



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralla.sp.gov.br

(14)3285-1244



## DECRETO Nº 017/2013

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 38 de 07/12/2012 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2013.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2013

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº38, de 07 de dezembro de 2012) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 18 de Março de 2013.

**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



## DECRETO Nº 17 , DE 18 DE março DE 2013

### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA		
	02 02 09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Ficha:	345	26.782.0006.2028.0000	Serviços Urbanos e Rurais	2.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				2.000,00

#### REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA		
	02 02 09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Ficha:	340	26.782.0006.2028.0000	Serviços Urbanos e Rurais	-2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-2.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 21 de Março de 2013.

ODEMIR GONZALEZ CAMARGO  
Prefeito Municipal